

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 002/2024**

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024**

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissionais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades das Secretarias, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 09/04/2023 a 09/04/2025, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site <https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/>. Maiores informações pelo fone (66) 3488 – 1080 / 1292.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de abril de 2024.

**ERIKS MATOS DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 002/2024**

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024**

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos perito, habilitado para realizar serviços médicos de saúde ocupacional sendo eles; Exames Admissionais, Demissional Perícia Médica, acompanhamento de atestado e possíveis desvios de função, visando atender as necessidades das Secretarias, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 09/04/2023 a 09/04/2024, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site <https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/>. Maiores informações pelo fone (66) 3488 – 1080 / 1292.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de abril de 2024.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA Nº. 228/2024**

**PORTARIA Nº. 228/2024**

**DE: 08 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVISAL – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - NOMEAR** os Membros do Conselho Previdenciário do Previsal - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste:

**-Representante do Poder Legislativo:**

\* Dejanilde Rodrigues de Campos

\* Maria de Fátima Porcina Souza de Oliveira

**-Representante do Poder Executivo:**

\* Vilmar de Souza

\* Weverton Ancelmo Pereira de Sousa

**-Representantes Titulares dos Servidores Públicos:**

\* Daiany Aquino Sales

\* Elaine de Fatima Mors

\* Raphael Agostini Marques

\* Thalicia Nubia da Silva Cruz

**- Representantes Suplentes dos Servidores Públicos:**

\* Sandra Rejane Ulrich

\* Wagner Hongarello Pereira de Souza

**Artigo 2º -** Os membros titulares do Conselho Previdenciário nomeados nos termos do artigo anterior consideram-se automaticamente empossados na data da entrada em vigor da presente Portaria.

**Artigo 3º -** O Conselho Previdenciário será presidido pelo servidor Raphael Agostini Marques, consoante escolha mediante processo de votação por parte dos integrantes do Conselho.

**Artigo 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º -** Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 08 DE ABRIL DE 2024**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 48.750,00** (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), tendo como objeto a **Aquisição de cinco bombas de água submersas do tipo palito para atender o abastecimento de água do município de Santo Antônio do Leste/MT.** Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de: **VM COMÉRCIO LTDA, CNPJ – 47.136.740/0001-13, com sede na Avenida Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 1309, Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP: 78.050-185.**

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de abril de 2024.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA N° 227/2024.**

PORTARIA N° 227/2024.

DE: 08 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA SRA° SUZIMAR BRUNETTA DIAS, DO CARGO DE COORDENADORIA TÉCNICA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA**

**ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1° - EXONERAR** do Cargo de COORDENADORIA TÉCNICA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, a servidora pública Sra° SUZIMAR BRUNETTA DIAS.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3°- Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE ABRIL DE 2024.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA N° 226/2024.**

PORTARIA N° 226/2024.

DE: 08 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA SRA° BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS, DO CARGO DE COORDENADORIA TÉCNICA DE VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA**

**ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1° - EXONERAR** do Cargo de COORDENADORIA TÉCNICA DE VIAÇÃO E OBRAS, a servidora pública Sra° BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3°- Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 08 DE ABRIL DE 2024.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO -**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA**  
**CAVALCANTE**  
**PORTARIA N° 396, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA N° 396, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**I - Art. 1° Nomear** o servidor da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, **Sr: Leandro Barros Sousa**, contrato/matricula: **4848-1**, para exercer a função de Fiscal dos contratos.

**CONTRATO N° 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024. DISPENSA N° 02/2023**

**OBJETO:** Consultoria e Assessoria na Gestão da Saúde Pública e em Sistemas de Informação do SUS Treinamento/capacitação continuada para os profissionais coordenadores de unidades da Atenção Primária à Saúde e acompanhamento mensal das ações estratégicas Assessoria / Consultoria com a Gestão e profissionais das Estratégias de Saúde da Família no sistema e-SUS; Acompanhamento das metas dos indicadores da atenção primária conforme novo financiamento da atenção primária com foco no Programa Previne Brasil. Locação de software para extração de relatórios gerenciais do e-SUS por Equipes de Saúde da Família (ESF), rotina de backup do Banco de dados do e-SUS online com armazenamento automático diário em nuvem, hospedagem e gerenciamento do servidor com a aplicação do e-SUS PEC.

**Art. 2° Fica determinado** ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**I - ler** atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II - acompanhar** a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III - receber** a fatura de cobrança, conferindo se: **a)** as condições de pagamento foram obedecidas; **b)** o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)** a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)** os tributos sobre